

P O R T A R I A N O R M A T I V A N . º 1 3 8 / 2 0 0 0 .

Dispõe Sobre Totalidade

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER TOTALIDADE nos casos de tratamentos ambulatoriais prolongados.

I - Os prestadores de serviços interessados em atender os pacientes deverão previamente, manifestar-se junto ao Instituto, assinando Termo de Aditivo em seu contrato.

II - As autorizações serão concedidas após análise do Serviço Social, obedecendo os critérios contidos na Portaria Normativa nº 20/2000.

III - Todos os procedimentos deverão passar por auditoria prévia.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 25 dias do mês de maio de 2000.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO